

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CAETITÉ/BA

DECRETO

DECRETO N. 090, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- EDITAL 04/2024: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES SOCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CAETITÉ/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Prefeitura Municipal de Caetité
Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS
cmhis@caetite.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Caetité/BA

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ DO ESTADO DA BAHIA - CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 958 de 20 de dezembro de 2023, em acato à deliberação da plenária apresentada na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Caetité/BA (PMHIS), que destina-se a apresentar propostas de ações efetivas, contínuas e participativas para enfrentar os problemas habitacionais em nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caetité - BA, 03 de abril de 2024.

ROSINEI GOMES MENEZES
Presidente do CMHIS



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria de Desenvolvimento Social

**PARECER DO CONSELHO GESTOR
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Senhores Conselheiros,

Submete-se a Vossas Senhorias, o presente parecer favorável, que trata-se da análise do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), que tem como objetivo promover o planejamento das ações do setor habitacional de forma a garantir o acesso à moradia digna para as famílias que mais necessitam.

A habitação de baixa renda é um programa do Governo Federal que viabiliza o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos em localidades urbanas e rurais.

Como diretriz do Ministério das Cidades, recomenda-se a criação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, para propiciar apoio institucional e financeiro ao exercício da política local de habitação e desenvolvimento urbano.

O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) é um instrumento de política urbana adotado por municípios para planejar e gerenciar o desenvolvimento de habitação social em suas áreas, são fundamentais para garantir o acesso a moradias adequadas para a população de baixa renda e para promover o desenvolvimento urbano sustentável.

Os PMHIS incluem uma análise da situação habitacional atual do município, identificando áreas de déficit habitacional, condições precárias de moradia e necessidades específicas da população de baixa renda.

Handwritten signature: Nozmaria

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46 400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria de Desenvolvimento Social

Com base nessa análise, são estabelecidos metas e diretrizes para promover a construção de novas unidades habitacionais, a regularização fundiária, a melhoria das condições de moradia e o acesso a serviços básicos de infraestrutura.

Além disso, os PMHIS abordam questões relacionadas à mobilidade urbana, preservação ambiental, inclusão social e acesso a serviços públicos, visando criar comunidades mais inclusivas e sustentáveis.

Nesse esteio, vem com o intuito de viabilizar para a população de baixa renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável; implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de baixa renda; e articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor de habitação.

Outrossim, deve-se considerar que o Plano Municipal visa a fomentar o acesso das pessoas ao direito à moradia, direito social previsto no texto do art. 6º da Constituição da República. Inclusive, cumpre ressaltar que os chamados direitos sociais são considerados direitos de 2ª dimensão, pois demandam uma atuação ativa do Estado por meio de políticas públicas, já que o objetivo é atingir à justiça social.

Quanto às diretrizes para o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, indica a prioridade de atendimento à população de baixa renda, em especial à população mais vulnerável; recomenda a diversificação dos programas e dos agentes promotores da política de HIS, de acordo com as características da demanda; e prevê o apoio à produção social da moradia por intermédio de fomento às associações, cooperativas e demais entidades que atuam na produção social da moradia. Em relação às intervenções que impliquem em relocações, o plano aponta para soluções habitacionais adequadas e definitivas para a população de baixa renda.

Desse modo, reconhecendo a importância da presente iniciática, em razão das contribuições que poderão dela advir. Igualmente, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social posiciona-se favoravelmente à aprovação deste Plano, considerando a propositura altamente meritória com o intuito de estruturar ações programáticas necessárias à efetivação de políticas públicas na área da habitação, definido, ainda, prioridades, diretrizes, componentes e mecanismos de



Nozma Carla
Av. Prof. Marlene Cotqueira de Oliveira, nº 10900 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria de Desenvolvimento Social

implementação, de acordo com as normas vigentes e as boas práticas da administração pública.

É o parecer.

Caetité, 27 de março de 2024

Miguel Gonçalves Nogueira
MIGUEL GONÇALVES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Weberth Junio Silva Santos
WEBERTH JUNEO SILVA SANTOS
Representante do Poder Público

JULIANA ALVES LÔBO
Representante da Sociedade Civil

Nozmalva Pires dos Santos
NOZMALVA PIRES DOS SANTOS
Representante de entidade de movimentos populares



**PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL**

Período 2024/2028

Março/2024



1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caetité

Prefeito: Valtécio Neves de Aguiar

Endereço: Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro administrativo, Bairro Prisco Viana

Site Oficial: caetite.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário: Miguel Gonçalves Nogueira

Endereço: Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro administrativo, Bairro Prisco Viana

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Lei e data de Criação: Criação através da Lei nº 687 de 29 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 733 de 02 de abril de 2012 e pela Lei nº 958 de 20 de dezembro de 2023.

Presidente: Rosinei Gomes Menezes

Endereço: Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Pavilhão 4

Tels.: (77) 3445-5756

E-mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

2. GRUPO DE TRABALHO

Nome	Instituição
Géssica Ladeia Matos Martins	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Paulo Henrique Nascimento dos Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Camila Oliveira Gomes Matos	Conselhos
Geisele Gomes Magalhães	Vigilância Socioassistencial



Mariza de Cássia Couto Pinto	Vigilância Socioassistencial
------------------------------	------------------------------

3. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Nome	Instituição
Rosinei Gomes Menezes	Secretaria de Desenvolvimento Social
Géssica Ladeira Matos Martins	Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Souza de Jesus	Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública
Lenilson Batista dos Santos	Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública
Euvânia Caires Souza	Secretaria de Serviços Públicos
Caio de Souza Pereira Carvalho	Secretaria de Serviços Públicos
Weberth Juneo Silva Santos	Secretaria de Saúde
Denise Fernandes Freire	Secretaria de Saúde
Juliana Alves Lôbo	Associação dos Amigos do Bairro Alto do Cristo e Adjacências
Maria Neusa Aguiar Alves	Associação dos Amigos do Bairro Alto do Cristo e Adjacências
Lucimara dos Santos Silva	Associação dos Moradores do Bairro Prisco Viana
Maura Pereira da Silva	Associação dos Moradores do Bairro Prisco Viana
Marília Gabriela de Castro Pereira	Associação dos Moradores do Residencial Esmeralda
Eleide Rocha Alves	Associação dos Moradores do Residencial Esmeralda
Nozinalva Pires dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité
Gilson Pereira Fraga	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité

4. APRESENTAÇÃO



Caetité, distante 645 quilômetros da capital do Estado, Salvador, sua população em 2015 tinha, aproximadamente, 52.531 habitantes. Com mais de dois séculos de emancipação, a cidade foi polo cultural na Bahia, terra natal de figuras como Cezar Zama, Aristides Spínola, Anísio Teixeira, Nestor Duarte Guimarães, Waldick Soriano, Haroldo Lima, Prisco Viana, dentre outros. Foi, ainda, pioneira na educação regional, com a primeira escola normal do sertão baiano.

Seu nome deriva da língua tupi: significa “mata da pedra grande”, através da junção dos termos ka'a (mata), itá (pedra) e eté (verdadeiro). É uma referência à formação rochosa a leste da cidade conhecida por “Pedra Redonda”.

É uma cidade conhecida pela sua beleza, riqueza cultural, potencial, mas ao mesmo tempo, tal como outras cidades do interior, existem grandes contrastes nas suas condições de moradia.

Caetité é uma cidade reconhecida pela sua história, pela cultura local e pelo potencial econômico, mas que enfrenta desafios no que diz respeito às condições de moradia.

Os problemas habitacionais da população de baixa renda têm se agravado e exigem cada vez mais uma resposta rápida e abrangente em todas as esferas de governo no curto, médio e longo prazo. É uma situação em que uma parte significativa da população não tem acesso adequado a uma habitação segura, acessível e adequada às suas necessidades. Este problema pode manifestar-se de diversas formas, tais como a falta de habitação disponível, habitação inadequada em termos de qualidade ou localização, e a incapacidade de pagar renda ou hipoteca devido a custos elevados.

Algumas das causas subjacentes do problema habitacional incluem: Crescimento populacional, no qual o crescimento populacional pode exceder a capacidade de construção habitacional, resultando numa escassez de habitação disponível; Desigualdade econômica, as disparidades de rendimento podem dificultar o acesso de algumas pessoas a uma habitação adequada devido aos custos elevados; Urbanização rápida, nas zonas urbanas onde a população cresce rapidamente, pode ser difícil para os governos e os



promotores acompanharem a procura de habitação; Especulação imobiliária, pode aumentar os preços da habitação, tornando ainda mais difícil o acesso das pessoas à habitação a preços acessíveis; Falta de políticas adequadas para resolver o problema da habitação pode agravar a situação.

Para resolver o problema habitacional, uma série de soluções podem ser implementadas, que podem incluir: Desenvolvimento de habitação acessível, governos e organizações sem fins lucrativos podem construir habitação acessível para pessoas de baixos rendimentos; Regulamentação do mercado imobiliário, a implementação de medidas para limitar a especulação e controlar os preços da habitação pode ajudar a tornar a habitação mais acessível; Programas de subsídios, oferecem subsídios ou assistência financeira a pessoas de baixa renda para ajudá-las a pagar o aluguel ou a hipoteca; Reabilitação de casas existentes, pode proporcionar opções de habitação a preços acessíveis e melhorar a qualidade de vida das pessoas; Planejamento urbano inteligente, que promovam o desenvolvimento de habitação acessível e econômica, bem como a integração da habitação social nas áreas urbanas.

Abordar o problema da habitação requer uma abordagem abrangente que envolva múltiplas partes interessadas, incluindo governos, organizações sem fins lucrativos, promotores e a comunidade em geral.

Nessa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Caetité, desenvolveu nesta gestão várias ações voltadas para o processo de adesão do Município de Caetité ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, incluindo a formulação de uma Política Municipal de Habitação de Interesse Social e a regulamentação do Fundo Municipal de Habitação e do seu Conselho Gestor.

Complementando esse processo, é com satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Habitação. Este plano busca, de maneira pioneira estabelecer uma ação efetiva, contínua e participativa para enfrentar os problemas habitacionais em nossa cidade, sendo um instrumento importante no combate às desigualdades sociais, no desenvolvimento urbano e no bem-estar coletivo.

A implantação do presente Plano, como instrumento de implementação do Sistema de Habitação do Município, objetivará promover o planejamento das ações do setor habitacional de forma a garantir o acesso à moradia digna para as famílias que mais necessitam.

O Plano Municipal de Habitação visa apresentar propostas que irão beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo um debate aberto e articulado sobre questões relativas à habitação de qualidade no município.

Este plano apresenta uma análise da situação local, destacando os problemas existentes e definindo diretrizes e metas para lidar com o déficit habitacional. Prioridades de ação são estabelecidas, com metas estratégicas ao longo do tempo para resolver esses problemas. São propostas ações específicas para implementar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), que visam abordar os desafios identificados relacionados às políticas e regulamentações habitacionais do município.

5. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Na atualidade as cidades brasileiras há muito convivem com o crescimento urbano desigual, caracterizando-se pela formação de periferias sub equipadas, onde a informalidade, a ilegalidade e a degradação ambiental, apresentam-se como características de uso e ocupação do seu território. Os assentamentos urbanos informais, a exemplo de favelas, vilas e loteamentos irregulares, apresentam significativo destaque no quadro das demandas habitacionais reprimidas, tanto no que se refere ao acesso à moradia, quanto ao acesso à terra. O tratamento dessas áreas como frações urbanas consolidadas, socialmente legítimas e integrantes do tecido urbano vem sendo objeto de atenção do poder público nas duas últimas décadas, não obstante a legislação urbana ainda apresentar-se bastante restritiva, impondo regras descoladas da realidade dos assentamentos informais disseminados por todo o país. É preciso, no entanto, reconhecer que as ações políticas, fruto da mobilização da sociedade nessas duas últimas décadas, resultaram na adoção de políticas públicas voltadas à moradia, pautadas pela luta contra a exclusão social e segregação espacial, de acordo com os princípios constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

A esse quadro de informalidade no uso e ocupação do solo urbano acrescenta-se a baixa capacidade do aparato institucional-administrativo dos governos municipais em planejar, financiar e gerir com eficiência o rápido



processo de urbanização brasileiro. Nessa trajetória, a produção informal da habitação no Brasil levou à necessidade de revisão do conceito de déficit habitacional como um problema relacionado não somente à produção de novas habitações, mas sim às condições de habitabilidade, identificando moradias inadequadas que apresentam adensamento excessivo, carência e precariedade de infraestrutura.

O reconhecimento da Moradia como um Direito Humano, bem como a adoção do conceito de habitação adequada adotado pela Agenda Habitat, para tanto, a implementação da POLITICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PARA O MUNICIPIO DE CAETITÉ, demarcara um novo patamar no campo das Políticas Públicas. Sendo assim, Habitabilidade, como compreensão de uma habitação adequada, define-se como a moradia sadia, segura, protegida, acessível, disponível, com serviços, instalações e comodidades básicas, e o gozo de liberdade frente a discriminações de moradia e segurança jurídica da posse.

A habitação é uma necessidade humana básica para a reprodução social dos indivíduos, sejam eles pobres ou sejam ricos; morem na pequena cidade ou na metrópole. Como direito humano, a habitação está calcada na dignidade humana (cerne dos direitos fundamentais) cuja base é autonomia, liberdade, participação política e acesso a recursos materiais, bem como a proteção contra o tratamento desumano e degradante a qualquer pessoa. Da mesma forma, o direito à moradia corresponde tanto aos direitos civis e políticos como aos direitos econômicos e sociais, sendo reconhecido tanto pelo PIDESC (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) quanto pelo PIDCP (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos) no âmbito das Nações Unidas.

Portanto, é importante salientar que o direito à moradia é direito fundamental, civil, político, econômico e social. Em relação às políticas públicas urbanas, às quais: a Política de Habitação de Interesse Social (PHIS), a Política de Mobilidade Urbana, a Política de Saneamento Básico e Pluviométrico, a Política de Limpeza Urbana e de Infraestrutura, cada uma delas vem organizando seus planos nacionais, estaduais e municipais a fim de dar conta das novas exigências da sociedade civil organizada e resultados efetivos. No entanto, a legitimidade, a duração e a efetividade social das



políticas são outras tantas questões que se colocam, tanto do ponto de vista social como do ponto de vista político. De qualquer modo, a avaliação e os monitoramentos contínuos pelos diversos atores sociais, dos projetos, programas e planos de ação voltados para as práticas e os processos sociais na cidade contribuem para a eficiência, eficácia e efetividade dessas ações, além de estabelecer sua legitimidade social.

6. DIAGNOSTICO

Nesse quadro político dos municípios em relação a ocupação habitacional, o município de Caetité desenvolveu um levantamento aleatório dentro da sede e zona rural, por meio de entrevistas e coleta de dados nos bairros mais vulneráveis, e zona rural nos distritos e no povoado de Santa Luzia. Esse levantamento e estudo vem respaldar e subsidiar a Lei Municipal de Habitação de Interesse Social.

Conforme previsto no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei nº 11.124/2005, que é um sistema de gestão descentralizado, democrático e participativo, que busca compatibilizar e integrar as políticas habitacionais federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, e as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social.

Este diagnóstico aponta para a necessidade de revisão conceitual e metodológica da classificação da habitação social, com consequente redefinição espacial das frações urbanas e rurais que abrigam a população alvo da Política Habitacional de Interesse Social para o Município de Caetité. Assinala-se, portanto, a construção de um novo indicador de carência habitacional, como condição prévia e necessária para a elaboração da análise da capacidade real do município de atender as demandas manifestas e latentes, a curto e médio prazo, numa visão prospectiva para os próximos 20 Anos.

O Plano Habitacional de Interesse Social de Caetité aborda em seu conteúdo o diagnóstico da situação habitacional do município por meio de estudo diagnóstico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde os objetivos e diretrizes do referido plano, as áreas prioritárias de

intervenção, os programas habitacionais, e a estrutura institucional, com a introdução de mapas, quadros, gráficos, além de uma bibliografia.

A situação habitacional de Caetité para o período 2024 é retratada com base em diagnóstico que reflete a historicidade das políticas de habitação que no seu processo de intervenção foram negligenciadas em anos anteriores em relação aos aspectos referentes: a redução de custos, a qualidade arquitetônica e urbanística dos empreendimentos; a geração de instrumentos legais que possibilitem processos socialmente justos de produção e apropriação do solo urbano; e, sobretudo, a concepção de moradia também como um fator de construção da cidadania.

O Diagnóstico deve reunir informações a respeito do déficit habitacional (quantitativo e qualitativo), identificar os assentamentos precários e levantar suas características urbanísticas, ambientais, sociais e fundiárias. Deve, também, conhecer e caracterizar as necessidades habitacionais do município de Caetité. A estratégia de ação, por sua vez, consiste na definição de mecanismos para resolver os principais problemas, especialmente no que se refere à habitação de interesse social. Nela devem constar: as diretrizes e objetivos da política local de habitação; programas e ações; as metas a serem alcançadas e recursos necessários para atingi-las, identificando inclusive as fontes existentes; e ainda, os indicadores que permitam medir a eficácia do planejamento.

O documento apresenta um diagnóstico sobre a situação habitacional do município e a sua capacidade institucional no setor urbano/habitacional, visando superar os problemas identificados, através da proposição de ações corretivas, objetivando a formulação de um Programa de Desenvolvimento Institucional, que busca:

- Adequar a estrutura institucional e administrativa ao tratamento do problema habitacional do município;
- Implementar um Plano Diretor de Habitação em Caetité;
- Dar continuidade à regulamentação dos instrumentos de intervenção em Áreas de Interesse Social que serão instituídas pelo Plano Diretor de Habitação;
- Revisar os procedimentos de aprovação dos loteamentos muito complexos;

- Interferir no processo de individualização e legalização da propriedade imobiliária complicada e onerosa;

- Capacitar o quadro de recursos humanos para operacionalizar os programas habitacionais;

- Instituir sistemas de gestão adequados às questões habitacionais;

As áreas escolhidas tanto para análise quanto de proposições, foram divididas como: “Necessidades econômicas” (Turismo, Economia, Transporte e Sistema Viário), “Necessidades sociais” (Saúde, Educação, Habitação, Meio Ambiente, Segurança, Planejamento e Controle Urbano, Cultura e Saneamento) e “Ciência e Tecnologia”. Cada área e suas respectivas variáveis seguiam a mesma metodologia de formação de uma “hierarquia na valoração dos fatores sociais e econômicos a serem atendidos, tanto para os levantamentos destinados à formulação do diagnóstico, quanto para a fixação de políticas que respondam às necessidades identificadas nas pesquisas”. Após a formulação do diagnóstico, apontado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a análise das proposições é composta e relacionada entre si, buscando uma coerência das mesmas.

Destas correlações será então embasada as políticas e sugestões indicadas de forma geral no documento. Estas ações finais são bastantes amplas, incluindo ações de regulamentação (leis, normas e códigos), executivas (projetos e obras necessárias) e catalisadoras (fomentar parcerias e possibilitar encontro entre atores sociais).

Assim sendo, abaixo vê-se tabelas e gráficos referente, aos dados coletados por meio do Diagnostico Habitacional aplicado no município de Caetité:

Nas tabelas abaixo observa-se que o diagnóstico foi aplicado em:

- ⇒ NA ZONA RURAL:
- Brejinho das Ametistas – 55 questionários.
 - Santa Luzia – 47 questionários.
 - Maniaçú – 73 questionários.
 - Cachoeirinha – 11 questionários.
 - Caldeiras – 49 questionários.



- Pajeú dos Ventos – 60 questionários.
- ⇒ NA ZONA URBANO:
 - Prisco Viana – 45 questionários.
 - Alto do Buenos Aires – 65 questionários.
 - Santo Antônio – 55 questionários.
 - Ovídio Teixeira – 105 questionários.
 - N^a. Sr.^a. Da Paz – 89 questionários.
 - São José/Alto do Observatório – 20 questionários.



TABELA 01

Nessa tabela, informa a quantidade de pessoas existente em cada domicílio visitado na zona rural. Onde vê-se a quantidade de idoso, deficiente, adolescente e criança moradores de cada residência.

LOCAL	QUANTIDADE				
	PESSOAS	IDOSO	DEFICIENTE	ADOLESCENTE	CRIANÇA
BREJINHO DAS AMETISTAS	194	17	3	27	35
SANTA LUZIA	159	22	9	11	23
MANIAÇU	246	22	2	31	49
CACHOEIRINHA	50	1	3	6	13
CALDEIRAS	186	32	2	12	25
PAJÉU DOS VENTOS	203	23	3	23	41
TOTAL	1038	117	22	110	186

TABELA 02

Na tabela 02, possui a informação da quantidade de pessoas em cada domicílio visitado na zona urbana (bairros que possui grande número de vulnerabilidade social). Contendo também, a quantidade de idoso, deficiente, adolescente e criança residentes em cada casa.



LOCAL	QUANTIDADE				
	PESSOAS	IDOSO	DEFICIENTE	ADOLESCENTE	CRIANÇA
PRISCO VIANA	148	2	4	16	53
ALTO DO BUENOS AIRES	259	47	3	34	47
SANTO ANTÔNIO	183	23	5	17	34
OVÍDIO TEXEIRA	362	30	5	45	91
N. Sr. ^a . Da PAZ	354	13	4	47	86
SÃO JOSÉ/ALTO OBSERVATORIO.	87	14	1	19	16
TOTAL	1393	129	22	178	327

TABELA 03

A tabela 03, é composta por informações do chefe da família na zona rural.

LOCAL	CHEFE DE FAMÍLIA				PROFISSÃO DO CHEFE		GRAU DE INSTRUÇÃO					RENDA FAMILIAR			BENEFÍCIO		
	PAI	MÃE	AVÓ	OUTROS	APOSENT.	OUTROS	ANALF.	PRIMÁRIO	FUND.	ENS. MÉDIO	SUPERIOR	0 A 1 SM	1 A 3 SM	SUP. A 10 SM	AUX. BRASIL	BPC	OUTROS
BREJINHO DAS AMETISTAS	13	11	1	30	4	41	7	22	11	14	1	55	-	-	49	2	4
SANTA LUZIA	10	5	1	31	13	34	15	19	5	7	1	44	3	-	39	1	7
MANIAÇU	16	13	-	44	15	58	12	36	12	13	-	70	3	-	37	7	29
CACHOEIRINHA	8	2	-	1	1	10	1	5	4	1	-	11	-	-	9	2	-
CALDEIRAS	8	10	-	31	17	32	12	19	6	11	1	44	5	-	29	2	18
PAJÉU DOS VENTOS	21	16	-	23	9	51	20	27	8	5	-	57	2	1	32	1	27
TOTAL	76	57	2	160	59	226	67	128	46	51	3	281	13	1	195	15	85

TABELA 04

Essa tabela, possui informações a respeito do chefe da família na zona urbano

LOCAL	CHEFE DE FAMÍLIA				PROFISSÃO DO CHEFE		GRAU DE INSTRUÇÃO					RENDA FAMILIAR			BENEFÍCIO		
	PAI	MÃE	AVÓ	OUTROS	APOSENT.	OUTROS	ANALF.	PRIMÁRIO	FUND.	ENS. MÉDIO	SUPERIOR	0 A 1 SM	1 A 3 SM	SUP. A 10 SM	AUX. BRASIL	BPC	OUTROS
PRISCO VIANA ALTO DO BUENOS AIRES	18	18	-	9	3	42	6	17	13	8	1	13	-	32	34	1	10
SANTO ANTÔNIO	26	24	1	4	17	38	6	33	6	10	-	52	3	-	16	4	35
OVÍDIO TEXEIRA	22	32	1	50	5	100	16	43	23	22	1	104	1	-	53	4	48
N. Sr.ª. Da PAZ SÃO JOSÉ/ALTO OBSERVAT.	27	40	-	21	5	84	7	48	13	21	-	88	1	-	68	4	17
	9	6	5	-	6	14	3	10	2	4	1	17	3	-	10	9	1
TOTAL	119	134	9	118	54	325	45	186	61	78	9	328	19	32	218	25	136

TABELA 05

As informações que consta nessa tabela, refere-se à edificação do imóvel da zona rural.

LOCAL	TIPO DE CONSTRUÇÃO				POSSUI BANHEIRO		LOCALIZ. DO BANHEIRO		CONSERVAÇÃO				QUANTIDADE CÔMODO			CÔMODO CEDIDO/ALUGADO	
	ALVENARIA	MADEIRA	MISTA	OUTROS	SIM	NÃO	INTERNO	EXTERNO	OTÍMA	BOA	RUIM	PRECÁRIA	2 A 4	5 A 8	ACIMA 8	SIM	NÃO
BREJINHO DAS AMETISTAS	45	2	4	2	53	2	35	20	2	15	30	8	5	46	4	-	55

SANTA LUZIA	25	6	11	5	47	-	34	13	2	6	28	11	5	37	5	-	47
MANIAÇU	47	1	20	5	73	-	60	13	2	22	33	16	11	57	5		73
CACHOEIRINHA	10	-	-	1	10	1	8	3	-	-	10	1	1	10	-	-	11
CALDEIRAS	29	1	10	9	48	1	20	29	1	-	40	8	3	40	6	1	48
PAJÉU DOS VENTOS	40	-	12	8	59	1	35	25	-	8	42	10	5	50	5	-	60
TOTAL	196	10	57	30	290	5	192	103	7	51	183	54	30	240	25	1	294

TABELA 06

A tabela abaixo, diz respeito a edificação do imóvel da zona urbana.

LOCAL	TIPO DE CONSTRUÇÃO				POSSUI BANHEIRO		LOCALIZ. DO BANHEIRO		CONSERVAÇÃO				QUANTIDADE CÔMODO			CÔMODO CEDIDO/ALUGADO	
	ALVENARIA	MADEIRA	MISTA	OUTROS	SIM	NÃO	INTERNO	EXTERNO	OTÍMA	BOA	RUIM	PRECÁRIA	2 A 4	5 A 8	ACIMA 8	SIM	NÃO
PRISCO VIANA	37	-	8	-	45	-	40	5	1	14	16	14	11	34	-	1	44
ALTO DO BUENOS AIRES	40	5	18	2	63	2	55	10	1	33	24	7	9	55	1	-	65
SANTO ANTÔNIO	35	-	20	-	54	1	45	10	1	15	26	13	9	46	-	1	54
OVÍDIO TEXEIRA	88	-	17	-	104	1	80	25	1	50	41	13	13	84	8	3	102
N. Sr.ª. Da PAZ	89	-	-	-	87	2	59	30	7	19	37	26	14	74	1	-	89
SÃO JOSÉ/ALTO OBSERVAT.	16	-	-	4	20	-	19	1	-	18	1	1	1	19	-	1	19
TOTAL	305	5	63	6	373	6	298	81	11	149	145	74	57	312	10	6	373

TABELA 07

A tabela a abaixo contém informações a respeito do proprietário da casa na zona rural.

LOCAL	PROPRIETÁRIO				RECURSO DE AQUISIÇÃO CASA/TERRENO			
	CASA		TERRENO		PRÓPRIO	FINANCIAM.	PROG. HABITACIONAL	OUTROS
	SIM	NÃO	SIM	NÃO				
BREJINHO DAS AMETISTAS	41	14	17	38	40	1	-	14
SANTA LUZIA	31	16	16	31	32	-	-	15
MANIAÇU	46	27	30	43	53	1	-	19
CACHOEIRINHA	10	1	9	2	9	-	-	2
CALDEIRAS	30	19	35	14	32	-	-	17
PAJÉU DOS VENTOS	45	15	45	15	55	-	-	5
TOTAL	203	92	152	143	221	2		72

TABELA 08

Na tabela 08, informa complementações a respeito do imóvel na zona rural.

LOCAL	OUTRO IMÓVEL		CASA ANEXA NO TERRENO		QUANTIDADE PESSOAS POR CÔMODO			
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	QUARTO 3 OU MAIS		OUTRO CÔMODO	
					SIM	NÃO	SIM	NÃO
BREJINHO DAS AMETISTAS	4	51	46	9	7	48	7	48
SANTA LUZIA	1	46	7	40	6	41	4	43
MANIAÇU	8	65	6	67	5	68	6	67
CACHOEIRINHA	10	1	11	-	2	9	1	10

CALDEIRAS	6	43	2	47	9	40	1	48
PAJÉU DOS VENTOS	7	53	9	51	7	53	-	60
TOTAL	36	259	81	214	36	259	19	276

TABELA 09

Na tabela 09, encontra-se informações sobre o proprietário da casa da zona urbana.

LOCAL	PROPRIETÁRIO				RECURSO DE AQUISIÇÃO CASA/TERRENO			
	CASA		TERRENO		PRÓPRIO	FINANCIAM.	PROG. HABITACIONAL	OUTROS
	SIM	NÃO	SIM	NÃO				
PRISCO VIANA	30	15	26	19	28	-	-	17
ALTO DO BUENOS AIRES	44	21	45	20	56	1	-	8
SANTO ANTÔNIO	30	25	30	25	44	-	-	11
OVÍDIO TEXEIRA	52	53	55	50	60	-	-	45
N. Sr.ª. Da PAZ	40	49	43	46	42	4	10	33
SÃO JOSÉ/ALTO OBSERVAT.	11	9	14	6	9	-	-	11
TOTAL	207	172	213	166	239	5	10	125

TABELA 10

Vê-se, na tabela a baixo, informações complementares a respeito do imóvel na zona urbana

LOCAL	OUTRO IMÓVEL		CASA TERRENO	ANEXA	NO	QUANTIDADE PESSOAS POR CÔMODO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO		QUARTO 3 OU MAIS	OUTRO CÔMODO

					SIM	NÃO	SIM	NÃO
PRISCO VIANA	1	44	8	37	15	30	7	38
ALTO DO BUENOS AIRES	3	62	6	59	11	54	7	58
SANTO ANTÔNIO	7	48	2	53	7	48	7	48
OVÍDIO TEXEIRA	3	102	15	90	22	83	10	95
N. Sr. ^a . Da PAZ	1	88	18	71	32	57	19	70
SÃO JOSÉ/ALTO OBSERVAT.	-	20	7	13	3	17	5	15
TOTAL	15	364	56	323	90	289	55	324

TABELA 11

Nessa tabela constata informações sobre a infraestrutura do imóvel da zona rural.

LOCAL	POSSUI ENERGIA		FONTE ENERGIA		FONTE DE ÁGUA			ÁGUA ENCANDA		DESTINO DO ESGOTO					DESTINO DO LIXO			
	SIM	NÃO	REDE	RABICHO	REDE	POÇO	NASCENTE/CÓRREGO	SIM	NÃO	FOSSA SÉPTICA	SUMIDOURO	FOSSA NEGRA	CÉU ABERTO	OUTROS	COLETA PREF.	ENTERRA	QUEIMA	JOG. LOCAL ABAND.
BREJINHO DAS AMETISTAS	54	1	52	2	41	10	1	52	3	1	-	51	3	-	38	2	15	-
SANTA LUZIA	47	-	46	1	22	4	21	47	-	14	-	19	14	-	19	-	27	1
MANIAÇU	72	1	72	0	71	1	-	72	1	27	2	33	11	-	63	-	9	1
CACHOEIRINHA	11	-	11	-	9	2	-	11	-	10	-	-	1	-	1	-	10	-
CALDEIRAS	49	-	49	-	19	27	-	46	3	-	-	40	8	1	43	1	5	-
PAJÉU DOS VENTOS	60	-	59	1	30	19	-	49	11	10	-	42	8	-	38	5	17	-
TOTAL	293	2	289	4	192	63	22	277	18	62	2	185	45	1	202	8	83	2

TABELA 12

Na tabela abaixo, nota-se informações a respeito da infraestrutura do imóvel da zona urbana

LOCAL	POSSUI ENERGIA		FONTE ENERGIA		FONTE DE ÁGUA			ÁGUA ENCANDA		DESTINO DO ESGOTO					DESTINO DO LIXO			
	SIM	NÃO	REDE	RABICHO	REDE	POÇO	NASCENTE/CÓRREGO	SIM	NÃO	FOSSA SÉPTICA	SUMIDOURO	FOSSA NEGRA	CÉU ABERTO	OUTROS	COLETA PREF.	ENTERRA	QUEIMA	JOG. LOCAL ABAND.
PRISCO VIANA	43	2	38	5	40	-	-	40	5	19	-	10	16	-	44	-	-	1
ALTO DO BUENOS AIRES	63	2	63	-	65	-	-	65	-	12	11	15	3	24	64	-	-	1
SANTO ANTÔNIO	55	-	55	-	55	-	-	55	-	40	-	1	-	14	55	-	-	-
OVÍDIO TEXEIRA N. Sr.ª Da PAZ	105	-	105	-	105	-	-	105	-	41	-	55	8	1	105	-	-	-
SÃO JOSÉ/ALTO OBSERVAT.	89	-	85	4	88	-	-	88	1	5	-	81	1	2	88	1	-	-
20	-	20	-	20	-	-	-	20	-	19	-	-	1	-	20	-	-	-
TOTAL	375	4	366	9	373			373	6	136	11	162	29	41	376	1		2

Nota-se que um dos maiores problemas urbanos do município, ainda hoje, é o acesso à moradia digna para a população vulnerável. Portanto, faz-se necessário a construção de políticas e programas habitacionais para o enfrentamento dessa questão, por isso foi realizado esse diagnóstico.

Para a produção do diagnóstico realizou-se um levantamento de dados habitacionais junto aos bairros da zona urbana – Prisco Viana, Ovídio Teixeira, Alto do Observatório, São José, Nossa Senhora da Paz, Santo Antônio e Alto do Buenos Aires, como também, na zona rural nos Distritos – Maniaçu (Cachoeirinha), Pajeú dos Ventos, Caldeiras e Brejinhos da Ametista e o povoado de Santa Luzia, formando um significativo banco de dados para compreensão do déficit habitacional e condições de moradia, verificação da terra para habitação de Interesse Social e regulação urbana, ações governamentais (produção habitacional do Programa Casa Verde e Amarelo e uma Política Municipal de Habitação de Interesse Social) do município de Caetité. Esse conjunto de informações foi sistematizado de modo a produzir uma leitura do território habitacional municipal que retrata a realidade urbana, rural e da necessidade de implantação de uma Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Ao mesmo tempo, faz-se necessário aprimorar a produção de informação municipal para dimensionar mais adequadamente o problema habitacional e, assim, subsidiar o desenvolvimento de ferramentas técnicas, jurídicas e de gestão para atuação municipal frente a esse problema. O município de Caetité precisa ter um conhecimento sistematizado e aprofundado sobre a situação de precariedade habitacional em seu território, o que é um ponto de partida para a formulação de uma política habitacional estruturada. Também se faz necessário que o município desenvolva um trabalho de coletas de maiores informações a respeito da problemática habitacional, onde tenha:

- Capacitação de equipes municipais para produção e gestão da informação municipal;
- Ter uma capacidade administrativa – corpo técnico para tratar do problema habitacional;
- Aprimorar marcos regulatórios, através de revisão e/ou edição de novas leis voltadas à viabilização de provisão habitacional e regularização fundiária.

20

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

Por fim, aponta-se a necessidade de formulação da proposta da Política Habitacional de Interesse Social para o Município de Caetité. Conclui-se assim a real necessidade de revisão conceitual e metodológica da classificação da habitação social, com redefinição espacial das frações urbanas e rurais que abrigam a população alvo da Política em questão. A análise da cidade a partir do indicador de carência habitacional orientará a redefinição da espacialização de áreas de interesse social em Caetité.

7. PROBLEMÁTICA HABITACIONAL

Considerando as diretrizes estabelecidas para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), conforme preconizado pela Política Nacional de Habitação, e os princípios democráticos de participação social nos processos de tomada de decisão, foi realizado um diagnóstico das necessidades habitacionais específicas do município de Caetité.

Este diagnóstico revelou uma realidade local que demanda a definição de diretrizes e objetivos claros. Foram identificadas prioridades de atuação, com metas estratégicas estabelecidas para o curto, médio e longo prazo, visando à mitigação do déficit habitacional. Nesta etapa, foram delineadas ações estratégicas para viabilizar a implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), as quais respondem diretamente aos desafios identificados e estão alinhadas com as condições institucionais e normativas do setor habitacional no município.

7.1 Princípios Gerais

Os princípios fundamentais para abordar a questão habitacional no Plano são os seguintes:

- Observância do Princípio da Função Social da Propriedade: Garantir o acesso à terra urbana e à moradia digna, promovendo o direito à cidade em sua plenitude.

21

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

- Garantia do Princípio da Vizinhança: Manter a população em áreas ocupadas por assentamentos precários, preservando seus laços e promovendo sua integração à estrutura urbana, considerando aspectos como riscos ambientais, oferta de serviços e viabilidade econômica.
- Promoção do Princípio da Moradia Digna: Priorizar a população de baixa renda, buscando reduzir tanto o déficit quantitativo quanto qualitativo, com especial atenção àqueles com renda de até 3 salários mínimos.
- Integração com Políticas Estaduais e Federais: Compatibilizar a Política Municipal de Habitação com as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, meio ambiente e inclusão social em níveis estadual e federal, reconhecendo o papel da habitação de interesse social como política de Estado.
- Estímulo à Participação Social: Fomentar processos participativos que promovam a democratização, descentralização, controle social e transparência nos procedimentos decisórios, especialmente em intervenções de integração urbana e regularização fundiária, seguindo o princípio da Democracia Participativa.

8 OBJETIVOS DO PLANO

8.1 Objetivo Geral

O Plano Municipal de Habitação Interesse Social do Município de Caetité tem como objetivo geral estabelecer um referencial para a Política Municipal de Habitação, que dialogue com as estratégias de intervenção e os princípios e diretrizes definidas, visando identificar recursos e instrumentos necessários ao enfrentamento das necessidades habitacionais atuais e futuras.

8.2 Objetivos Específicos

- Criar ou aperfeiçoar os instrumentos que permitam a regularização dos assentamentos subnormais, nas dimensões Urbanísticas, Institucionais e Ambientais;

22

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e-mail: cmhis@caetite.ba.gov.br



- Propiciar condições para a ampliação da oferta de habitações de baixo custo;
- Adequar os padrões urbanísticos e administrativos às condições socioeconômicas das populações de baixa renda, facilitando que o aumento da oferta habitacional se verifique dentro do marco legal;
- Implantar estratégias de controle e desestímulo à ocupação ilegal de áreas;
- Desenvolver uma consciência ambiental para que as ações no setor habitacional respeitem as questões climáticas, a preservação dos biossistemas e dos sítios históricos;
- Promover a inclusão social e territorial no município, por meio da urbanização e regularização dos assentamentos precários e da ocupação de lotes vagos e de áreas subutilizadas;
- Atender as necessidades habitacionais, relativas a inadequação das moradias da população de menor renda, com melhoria das condições de habitabilidade e oferta de serviços públicos de qualidade, eliminando a situação de risco à moradia;
- Ampliar o atendimento habitacional para a população de menor renda, através de novas oportunidades habitacionais e de lotes urbanizados, para atender ao déficit atual de moradias e neutralizar a ocorrência de ocupações irregulares;
- Estimular a produção de Habitação de Interesse Social (HIS) de qualidade através de parcerias com o governo federal e estadual e por meio da iniciativa privada, associações e cooperativas populares de produção de HIS;
- Promover o desenvolvimento institucional do setor habitacional da prefeitura para a gestão de interesse social.
- Democratizar o acesso à terra urbanizada e à moradia digna com prestação de serviços públicos de qualidade, melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda;
- Priorizar os atendimentos às famílias cuja renda seja igual ou inferior a três salários mínimos e formas diferenciadas de atuação segundo os segmentos de renda;

23

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

- Recuperar áreas degradadas ou de risco, combinando ações estratégicas de urbanização com ações de recuperação e preservação ambiental e prevenção de acidentes.

9 DIRETRIZES NORTEADORAS

São diretrizes que norteiam o PMHIS:

- A articulação, no que tange o âmbito Federal e Estadual, de recursos políticos, técnicos e financeiros para implantação de programas e projetos habitacionais;
- Utilizar terrenos de propriedade do Poder Público para a Produção de Habitação de Interesse Social;
- Incentivar à aplicação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam acesso à moradia;
- Fomentar a pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
- Criar mecanismos institucionais de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
- Estabelecer prioridades de acesso à moradia para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de baixa renda.

10 METAS

As metas preconizadas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, são compreendida como finalidade de atender o objetivo geral e os objetivos específicos a cima referenciados, sendo assim as intituladas como normativas, referem-se a reformulação de leis, decretos e outros regramentos municipais; institucionais, trata-se do fortalecimento e a modernização da administração pública; e de atendimento, que compreendem programas e ações de provisão, adequação, urbanização e regularização.

10.1 Metas Normativas

24

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

As referidas, denota a alterações nas leis e normas habitacionais e urbanas com o objetivo de aumentar o número de lotes e unidades habitacionais para a população de baixa renda.

São objetivos normativos:

- Criar Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) destinadas à produção de HIS, seguindo normativas elencadas no Plano Diretor municipal (tendo a perspectiva elencada);
- Elaborar legislações específicas que regulamentem a aplicação dos instrumentos do Plano Diretor Municipal;
- Elaborar quadrienalmente o Plano Plurianual de acordo com o PMHIS;
- Avaliar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do PMHIS, após a publicação dos resultados dos Censos Demográficos pelo IBGE, e quando da elaboração do Plano Plurianual, com eventual redefinição dos programas, ações, estratégias e metas.

10.2 Metas Institucionais

O objetivo é fortalecer e aprimorar a gestão pública e seus procedimentos com o objetivo de aprimorar e a modernização da gestão pública.

São metas institucionais:

- Aumentar a capacidade institucional dos gestores da Política Habitacional Municipal para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMHIS, e para o fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Criar e ampliar a atuação dos agentes fiscalizadores no controle de invasões de áreas públicas e privadas, em especial referente as Áreas de Preservação Permanente e áreas de risco;
- Conscientizar a comunidade e os ocupantes de assentamentos precários sobre questões de proteção e preservação do meio ambiente.

10.3 Metas de Atendimento

Definem ações do Governo relacionadas à construção de novas moradias, melhoria das já existentes, urbanização e regularização de terras.

25

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

São metas de atendimento:

- Ampliar os recursos a serem investidos em HIS acessando recursos federais e estaduais, garantindo como contrapartida do município o fornecimento de lotes urbanizados;
- Reduzir gradativamente dos assentamentos precários, até alcançar a regularização de todos estes, tendo como meta anual, por meio do Programa de Regularização Fundiária – REURB;
- Atender as demandas emergenciais habitacionais decorrentes de situações de calamidade pública ou desastres;

11 INDICADORES

11.1 Indicadores de Eficiência

Considerando as diretrizes do PMHIS, os seguintes indicadores serão quantificados e analisados anualmente para avaliação e monitoramento:

- Evolução da destinação e uso de terras para Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP);
- Custos médios de diversas intervenções habitacionais por família ou domicílio e por assentamento;
- Comportamento dos preços fundiários e imobiliários;
- Dinâmica dos lançamentos imobiliários e licenciamentos;
- Desempenho do Fundo Municipal de Habitação, incluindo índices de inadimplência.

11.2 Indicadores de Eficácia

Considerando as diretrizes do PMHIS, os seguintes indicadores serão quantificados e analisados anualmente para avaliação e monitoramento:

- Núcleos, domicílios e famílias em assentamentos precários atendidos por programas de urbanização, regularização fundiária, oferta de novas oportunidades habitacionais, melhorias habitacionais, entre outros;
- Grau de melhoria das condições habitacionais, urbanas e sociais das famílias atendidas;

26

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e-mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

- Grau de satisfação das famílias com as mudanças ocorridas, medido por pesquisa de opinião;
- Déficit habitacional quantitativo e qualitativo;
- População residente em áreas de risco e em assentamentos precários, segundo grau de intervenção e regularidade do terreno;
- Alterações na distribuição de rendimentos domiciliares por faixas de renda;
- Impactos das mudanças na legislação;
- Evolução dos recursos investidos em habitação pelos diversos agentes da política habitacional.

12 RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS

Na definição dos cenários sobre a disponibilidade de recursos para a produção de habitação de interesse social em Caetité, adotou-se a diretriz da Política Nacional de Habitação, que propõe a integração de recursos orçamentários dos três níveis de governo, juntamente com os recursos retornáveis e subsidiados do FGTS.

12.1 Recursos Municipais:

- Tesouro Municipal: Investimentos com recursos próprios
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS): Incremento do repasse ao Fundo Municipal
- Recursos Estaduais:
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDUR): Recursos da Política Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS)

12.2 Recursos Federais:

- FGTS: Captação de recursos destinados à habitação de interesse social e a programas e projetos habitacionais

27

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

- OGU/FNHIS: Captação de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)

13 AÇÕES ESTRATEGICAS

Segue-se abaixo referenciadas as ações estratégicas a serem implementadas na execução do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

- Regularização Fundiária dos assentamentos do município de Caetité, por força do Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023;
- Melhorias Habitacionais por força do Projeto Morar Melhor;
- Integração e Planejamento na execução e avaliação das ações e projetos na área habitacionais e correlatadas;
- Implantação de um banco de projetos na Prefeitura, objetivando a viabilização de captação de recursos para ações de habitação;
- Realização de pesquisa pra levantar ou qualificar as necessidades habitacionais e o perfil da população que demanda atendimento por programas habitacionais, em especial nas áreas com assentamentos precários ou de conflitos habitacional;
- Criar estrutura organizacional especifica para tratar da área habitacional e do PMHIS, articulando com os demais setores da gestão municipal.
- Ampliação e fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e implantação do Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Habitacional.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, será feito por atividades contínuas durante o período de execução e operação do Plano, a ser executada pela Secretaria a qual o setor Habitacional está diretamente ligado, com apoio das demais.

28

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

O município realizará, sempre que possível, as Conferências Municipais de Habitação, antecedendo a Conferência das Cidades. Portanto o mandato dos membros do Conselho de Habitação é correspondente a este período.

Já a Avaliação do PMHIS, também trata-se de procedimento contínuo deve informar se houve disponibilidade de recursos do governo federal e se os programas estavam de acordo com a realidade do município. O acesso à terra, incluindo o lote urbano, deve ser considerado separadamente durante a avaliação, levando em conta as limitações do município e, sobretudo, a disponibilidade de recursos do governo federal para atender a esse elemento crucial e crucial do programa.

Anualmente, será elaborado um relatório com todas as atividades implementadas e a justificativa das que não foram realizadas. A avaliação será feita pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Caetité.

Faz mister destacar ainda, a comparação entre objetivos e resultados, na qual é o indicador mais adequado para analisá-las. Os dados apresentados anualmente e ao final de cada administração pelos administradores públicos, evidenciam a quantidade de recursos aplicados e o número de famílias atendidas. Para fins de avaliação, é necessário confrontar os resultados obtidos com as metas do Plano, a fim de determinar se foram iguais, inferiores ou superiores às propostas originais.

- Metas de atendimento globais: resultados esperados e resultados alcançados.
- Metas a serem atingidas por programas habitacionais: resultados esperados e resultados alcançados.
- Metas financeiras: recursos de âmbito municipal, estadual e federal, recursos alcançados/ recursos liquidados.

Se faz necessário portanto, considerando as metas e diretrizes a cima elencadas, como monitoramento será necessário: A criação do Sistema Municipal de Informações Habitacionais com as seguintes atribuições: recolher, organizar, atualizar e sistematizar dados referentes ao diagnóstico habitacional e às ações em habitação no município; centralizar os produtos dos diversos Bancos de Dados relacionados às questões habitacionais no município, que

29

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br

alimentam o PMHIS; permitir a constante atualização das informações habitacionais, inclusive com georreferenciamento.

Para a plena consecução de seus objetivos, o SMIH deverá:

- Estabelecer um fluxograma que garanta a fluidez na alimentação de informações ao Sistema;
- Ter definida sua estrutura institucional e administrativa; o articular-se com outros Sistemas de Indicadores, Observatórios e setores responsáveis pela sistematização de informações existentes no município, estado e união;
- Buscar, junto a organismos externos à municipalidade responsáveis pelo fornecimento de informações e pela construção de indicadores, tais como o IBGE, a padronização dos conceitos e dos indicadores utilizados no PMHIS;
- Realizar avaliação geral do PMHIS, e sempre após a publicação dos resultados dos Censos Demográficos pelo IBGE, através de uma ampla discussão pública, culminando com a aprovação nos Conselhos Municipais de Habitação, com eventual redefinição dos programas, ações, estratégias e metas;
- Monitoramento permanente e avaliações expeditas anuais, cujos resultados devem ser levados à Conferência Municipal de Habitação e ao Conselhos Municipal de Habitação;
- Desenvolvimento de mecanismos de publicização dos indicadores aferidos pelo sistema de monitoramento, bem como de avaliações periódicas, gerais ou específicas, ampliando a transparência e permitindo o controle social das ações;
- Aperfeiçoamento dos sistemas de apropriação de custos, no âmbito dos vários programas e frentes de atuação da Prefeitura na área habitacional, permitindo melhorar as avaliações de eficiência instrumental;
- Inclusão na programação orçamentária da Secretaria de recursos (internos ou externos) para a realização de pesquisas de satisfação e de pós ocupação;
- Realização de pesquisa amostral sobre a realidade habitacional do município, com vista a qualificar o diagnóstico já existente, permitindo sua atualização com variáveis que não puderam ser aferidas no PMHIS ou que

30

Avenida Prof.^ª Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e- mail: cmhis@caetite.ba.gov.br



apresentaram alguma inconsistência, tais como: famílias conviventes, domicílios vagos etc., bem como identificar e qualificar a demanda habitacional difusa (déficit e inadequação), quantificada no diagnóstico.

15 BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

(acesso em 10 de março de 2024).

BRASIL, Lei 10.257/2001, Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL, Lei 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

IBGE, Censo Demográfico 2000 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros: Gestão Pública. Rio de Janeiro, 2002.

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2005. Rio de Janeiro, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 26ª edição. Malheiros Editores. São Paulo. 2008.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, Plano Nacional de Habitação de Interesse Social. Brasília, 2007.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, Secretaria Nacional de Habitação, 2006, Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social SNHIS/FNHIS – Guia de Adesão para Estados, DF e Municípios. Brasília.

31

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – Centro Administrativo de Caetité – Pavilhão 04
Bairro Prisco Viana - CEP: 46.400-000 – Caetité/BA, e-mail: cmhis@caetite.ba.gov.br



NAKANO, Anderson Kazuo. Planejamento e Necessidade Habitacional. Artigo. Núcleo de Estudos Populacionais da Universidade de Campinas. Campinas SP. ABEP 2010.

SCHENINI, Pedro Carlos e CAMPOS, Édson Teles. Planejamento Urbano e Meio Ambiente à luz do Estatuto da Cidade. 2002.

SEGUIN, Elida. Estatuto da Cidade. Editora Forense. Rio de Janeiro. 2002.

SILVA, José Afonso. Direito Urbanístico Brasileiro. 5ª edição. Malheiros Editores. São Paulo. 2008.

SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS, 2005, Presidência da República, Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.



DECRETO N. 090, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 090, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras municipais abaixo relacionadas nos respectivos cargos em comissão, junto à Assessoria Jurídica Municipal a partir de 05 de abril de 2024:

- ANA BRITO KOEHNE – Procuradora Jurídica
- LETÍCIA FERNANDES MONTEIRO – Consultora Jurídica
- ÉRICA RODRIGUES NOVAIS DA PALMA – Assessora Jurídica

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de abril de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- EDITAL 04/2024: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES SOCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 04/2024: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES SOCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, entidade pública do poder executivo municipal, devidamente cadastrada sob o CNPJ nº. 30.922.940/0007-07, com sede localizada na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, na cidade de Caetité, estado da Bahia, por meio do presente edital, torna público o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de Educadores Sociais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação de Caetité, e pela comissão constituída pela Portaria Nº02/2024-SME em conformidade com as disposições deste edital, visando o preenchimento de vagas e a constituição de Cadastro Reserva.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Educadores Sociais será regido pelo presente Edital, com vigência de 9 (nove) meses a contar da data de sua publicação, com a possibilidade de renovação por igual período.

1.3 Para ser contratado o candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado na presente seleção;
- b. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (carteira de reservista);
- f. Possuir Nível Superior Completo ou Incompleto;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g. Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;
- h. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada (Anexo II);
- i. Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste edital, de forma eletrônica e de forma física no momento da contratação.

1.4 A presente seleção/contratação não estabelece, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o candidato selecionado e a Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

1.5 Conforme o Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral, fica vedada a participação de profissionais ativos (efetivos e/ou temporários) que atuam na rede municipal de ensino de Caetité.

2. DAS OFICINAS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os candidatos aprovados na presente seleção atuarão como Educadores Sociais em oficinas que serão realizadas nas escolas que integram o Programa Escola em Tempo Integral, conforme listadas a seguir:

- Escola Municipal Mem de Sá
- Escola Municipal Mauricio Gumes
- Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães

2.2 As oficinas deverão compreender os seguintes eixos:

- Eixo I: Acompanhamento Pedagógico
- Eixo II: Saberes Sociais, da Terra, da Água e do Ar
- Eixo III: Arte, Cultura e Educação Patrimonial
- Eixo IV: Práticas Esportivas Jogos/ Brincadeiras/ Educação Tecnológica

2.3 As oficinas serão desenvolvidas mediante as orientações da coordenação de tempo integral da Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Os candidatos poderão concorrer às vagas disponíveis de acordo com o quadro apresentado abaixo:

QUADRO 1: DEMONSTRATIVO DE ESCOLAS COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

UNIDADE ESCOLAR	OFICINA	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
E. M. Mem de Sá	Acompanhamento Pedagógico	2 vagas	Vespertino
	Arte, cultura e educação patrimonial	1 vaga	Vespertino
E. M. Mauricio Gumes	Acompanhamento Pedagógico	1 vaga	Vespertino
	Saberes sociais, da terra, da água e do ar	1 vaga	Matutino e Vespertino
	Arte, cultura e educação patrimonial	1 vaga	Matutino e Vespertino
	Práticas Esportivas Jogos/ Brincadeiras/ Educação Tecnológica	1 vaga	Matutino e Vespertino
E. M. Antônio Carlos Magalhães	Acompanhamento Pedagógico	1 vaga	Vespertino

3.2 Os candidatos aprovados devem estar disponíveis para trabalhar durante 4 turnos semanais, de acordo com a organização da unidade escolar.

3.3 Os candidatos poderão concorrer a mais de uma vaga ofertada neste processo seletivo, desde que atendam aos requisitos específicos de cada cargo e não haja conflito de disponibilidade de turnos.

3.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão cumprir uma **carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas**, sendo que 4 (quatro) horas serão destinadas às Atividades Complementares (ACs).



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá, conforme suas necessidades, solicitar que os candidatos aprovados estendam sua carga horária semanal por um período equivalente.

3.6 A remuneração dos candidatos aprovados será de **um mil e cem reais (R\$ 1.100,00) mensais**, equivalente ao cumprimento da carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas de forma exclusiva pela internet, mediante o preenchimento de formulário online, acessível no endereço eletrônico <https://forms.gle/JpYkEww8NMMFQdpdA>, durante o período compreendido entre os dias 04 de abril e 06 de abril de 2024.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher e digitalizar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line;
- b) Cédula de identidade (frente e verso);
- c) C.P.F.;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovações de títulos referentes ao anexo I (quando for possível);
- f) Declaração de disponibilidade de horário (declaração anexo II);

4.4 Os documentos mencionados acima deverão ser anexados durante o processo de inscrição on-line.

4.5 Não serão aceitas inscrições nem a inserção de documentos após o período estabelecido neste edital.

4.6 O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e pelos documentos apresentados durante o processo de inscrição, os

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quais serão verificados e comprovados, inclusive durante o procedimento de contratação pelo setor competente.

4.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído de uma etapa sendo ela a avaliação curricular de todos os candidatos inscritos, compreendendo análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observado, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do anexo I deste Edital.

5.2 A avaliação curricular padronizada terá caráter classificatório podendo o(a) candidato(a) atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos para o cargo de **Educador Social**.

5.3 O candidato que apresentar declaração que está cursando nível superior que não demonstre o semestre que está cursando receberá nota zero em sua pontuação.

5.4 A experiência de trabalho na rede municipal de ensino de Caetité poderá ser comprovada por meio da FICHA FINANCEIRA emitida pelo setor responsável.

5.5 A experiência de trabalho na unidade de ensino em que pretende concorrer a vaga poderá ser comprovada por meio de DECLARAÇÃO em papel timbrado assinada pelo gestor da unidade escolar.

5.6 A relação dos candidatos aprovados na etapa da seleção, será divulgada, no Site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do município de Caetité, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória dos pontos constantes no anexo I deste edital.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita pela ordem decrescente da nota final.

6.3 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) Maior pontuação no título – Experiência como docente na unidade de ensino em que pretende concorrer a vaga.
- b) Maior pontuação no título – Experiência como docente na rede municipal de Ensino de Caetité.
- c) Possuir maior idade.

6.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no cronograma constante no anexo III deste edital.

6.5 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente seleção que estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e em consonância ao art. 7º, §2º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 05 de setembro de 1994, havendo vagas que vierem a ser criadas durante o período de validade do processo seletivo, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a necessidade de aptidão plena ou não para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

7.1.1 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não implique em quantitativo superior a 20% (vinte por cento) das vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1.2 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira a 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas da lista geral.

7.2 Para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Educadores Sociais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral, em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

7.2.1. A reserva de vaga existirá quando ocorrer a situação prevista no item 7.1.2 do presente Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

7.4. A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

7.4.1. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

7.5. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

7.6. O candidato deverá apresentar, durante o período de inscrição compreendido de 05/04/24 a 08/04/24, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DOS RECURSOS

8.1 Qualquer recurso deverá ser enviado pelos candidatos desclassificados através do e-mail selecao.programaintegral@gmail.com conforme cronograma, juntamente com o formulário disponível no anexo IV.

8.2 O recurso será respondido pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, sendo divulgado o resultado, conforme cronograma, através do Site Oficial da Prefeitura e do Diário Oficial do município.

9. DAS CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos aprovados será divulgada por meio do Site e Diário Oficial do município de Caetité, de acordo o cronograma disponível no anexo III.

9.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Caetité, no dia **12 de abril de 2024**, munidos dos documentos originais e suas respectivas cópias, sendo eles:

- a) Cédula de identidade (frente e verso);
- b) C.P.F;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovantes de títulos referentes ao anexo I (quando for possível);
- f) Declaração de disponibilidade de horário (declaração anexo II);

9.3 A ausência do candidato aprovado dentro do prazo estipulado resultará em sua desclassificação do processo seletivo

9.4 O não fornecimento dos documentos requeridos resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições desta Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção que forem publicados e/ou informados por meio do Site Oficial da Prefeitura e do Diário Oficial do município de Caetité.

10.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora desta Seleção, observados os princípios e as normas da nossa legislação.

10.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail selecao.programaintegral@gmail.com no período estabelecido no cronograma deste edital.

Caetité, 04 de abril de 2024

Jorge Antônio dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 031, de 2 de maio de 2022

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO PARA
EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

ITENS AVALIADOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO	TOTAL OBTIDO
Nível Superior completo	01	2 pontos	
Formação Complementar (Certificados de cursos de atualização, com carga horária mínima de 40h, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2018)	02 (0,5 por cada certificado)	1 ponto	
Experiência como docente na rede municipal de Ensino de Caetité	04 (0,5 ponto por cada ano de experiência)	2 pontos	
Experiência como docente na unidade de ensino em que pretende concorrer a vaga	03 (1 ponto por cada ano de experiência)	3 pontos	
Experiência de trabalho comprovada em escolas e/ou programas em tempo integral (Mais Educação, Tempo de Aprender, etc.)	01	2 pontos	
	Total de pontos	10 pontos	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, venho por meio desta declarar, para todos os fins necessários, que estou disponível para trabalhar conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

Caetité, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ord	Atividades	Data/Período
01	Publicação do Edital	04/04
02	Inscrições online	05/04 à 08/04
03	Lista de classificação dos candidatos/ Resultado Prévio	09/04
04	Interposição de recursos	10/04
05	Resultado final e homologação	11/04

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:			
E-mail:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento:	Gênero:
Telefone:			
Solicitação e Justificativa:			

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo setor responsável.

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da comissão responsável pelo acompanhamento processo seletivo:
() Deferido. () Indeferido.

Justificativa:

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704

